

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
17/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de procedimento administrativo que analisa a possibilidade de contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade, equidade, integralidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90;

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla e acessível para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando que o Hospital Maternidade não pode negar atendimento à população que busca por auxílio médico. Evidencie-se que quase a grande maioria das emergências que envolve famílias que por possuir baixo poder aquisitivo não tem condições de buscar atendimento em hospitais particulares, ademais a Administração pública prima pelo princípio da universalidade do atendimento ao público;

Considerando que atualmente a rede pública, notadamente o Hospital Maternidade, assim como grande parte dos Hospitais de Pronto Atendimento do país, não conta com profissionais em número suficiente para absorver a demanda;

A presente contratação busca garantir o atendimento integral as pacientes da rede municipal de saúde, visando acompanhar a rotina da mulher, realizar os exames preventivos, conduzir a gestação, realizar parto e auxiliar no pós parto, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A presente contratação, ora delineada, deverá se dar nos moldes normativos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

4. AREA REQUISITANTE

A devida demanda fora solicitada pelo Hospital Maternidade São Domingos Sávio.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No intuito de atender à demanda da SEMS, é necessário a contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses.

Espera-se que contratada apresente documentos de qualificação técnica com Capacidade Técnica Comprovada, Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Espera-se, ainda, que a Contratada se responsabilize pela qualidade e quantidade do serviço fornecido, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas estabelecidas pelo Hospital Maternidade. Caso não ofereça a qualidade exigida pelo contratante, serão rejeitados, arcando a Contratada com todas as expensas / ônus do fato. O preço deverá ser apresentado com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este estudo buscou analisar as alternativas existentes para solucionar a problemática relacionada a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia obstétrica. Por um período de 12 (doze) meses.

No que se refere ao levantamento de mercado que atenda a demanda existente, observou-se que a alternativa mais viável para sanar a demanda existente é através do credenciamento, que proporciona uma contratação à Administração a seleção de todos os particulares que preencham os requisitos necessários para o fornecimento do determinado serviço, de forma a facilitar futuras contratações. Portanto, a contratação dos médicos se torna vantajosa, pois atende aos critérios de vantajosidade para a

Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro 2021 que regulamenta o artigo 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O decreto estabelece as categorias de qualidade comum e de luxo para os bens de consumo adquiridos pela administração pública federal. Assim, conclui-se que possa ser classificado como “serviço comum” e, portanto, pode ser adquirido por meio de processo licitatório por Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, trata-se do credenciamento, que é um processo administrativo de chamamento público.

Conforme demonstrado, a contratação através de credenciamento revela-se a mais adequada para a necessidade apontada, de modo que, os atendimentos podem ser realizados no Hospital Maternidade do Município, facilitando o acesso e deslocamento dos pacientes, além de permitir um melhor acompanhamento do tratamento da paciente através da atualização contínua dos prontuários das pacientes. Portanto, essa solução atende as necessidades institucionais já descritas, tendo em vista que a contratação de empresas para a serviço do item elencado permitirá atender com agilidade as demandas dos municípios.

Ademais, a contratação do objeto citado possibilitará, a longo prazo de tempo, uma economia substancial para a Administração Pública, haja vista que o investimento na Saúde Pública representa a possibilidade de garantir atendimento integral às nossas municípios que necessitem de atendimento médico na especialidade descrita, trazendo mais qualidade ao serviço prestado e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando os Documentos de Formalização da Demanda – DFD, as estimativas e quantidades apontadas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, estão descritas nas tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO DIÁRIO DE PLANTÃO	PLANTÃO QTD DE PLANTÕES DIA QTDE ANO (variável de acordo com os dias do mês)
01	PLANTÕES MÉDICOS – MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses. A empresa deverá fornecer médicos ginecologista obstetra, com especialização por 24h/dia, de forma ininterrupta, todos os dias da semana, incluindo finais de semana e feriados, pelo período de 12 (doze) meses. Os gastos de permanência (alimentação, hospedagem, locomoção na cidade) e traslado do profissional até o município de Oriximiná/PA, serão de responsabilidade da empresa contratada.	02 PLANTÕES	730 PLANTÕES

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação por credenciamento de médico ginecologista obstetra, é de R\$: 2.000,000,00(Dois milhões de reais).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O serviço será prestado de forma parcelada, e faturado conforme a sua execução, mensalmente, em virtude de não ser possível a sua prestação de uma só vez.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Para efeito da contratação o objeto deste estudo encontra-se em alinhamento com o Plano Anual de Contratações e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir desta contratação pretende-se garantir serviço médico de qualidade, buscando assegurar o princípio da eficiência. Almeja-se o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de saúde executados pela Secretaria Municipal de Saúde, com padrões de qualidade, eficiência e sustentabilidade e deste modo, contribuir para o adequado fornecimento dos serviços de saúde aos usuários do SUS.

Com a contratação pretende-se também atender ao princípio da economicidade, tendo por objetivo promover a melhor relação no que tange o custo benefício, em recursos financeiros, econômicos e administrativos.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o serviço a ser prestado é em ambiente fechado, com toda a infraestrutura física necessária, estar de acordo com a legislação sanitária vigente, não haverá impacto ambiental.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Através deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, percebe-se relevância do credenciamento de serviço médico especializado em ginecologia obstetra para suprir as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

demandas atuais da população e atender as finalidades precípuas da Administração, com base nos benefícios diretos e indiretos que a SMS almeja para os usuários, tendo em vista o pleno atendimento da necessidade de promoção dos serviços de saúde a que se destina.

Oriximiná/PA, 05 de setembro de 2024.


Cláudia Cristina Lopes Barbosa
Diretora Administrativa HMSDS
Portaria N° 505/2022

CLAUDIA CRISTINA LOPES BARBOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HMSDS
Portaria N°505/2022



PREFEITURA DE
ORIXIMINÁ
TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializado em Ginecologia Obstétrica com carga horária de 12 horas (diurno) e 12 horas (noturno), para realização de atendimento presencial, incluindo urgência e emergência as pacientes do Hospital Maternidade São Domingos Sávio. Por um período de 12 (doze) meses.

Assim como toda contratação, evidenciam-se alguns riscos no curso da contratação. Abaixo foi explicitado uma planilha, sendo importante frisar que nesta não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que permeiam a fase preparatória do processo até a formalização da contratação.

1- Relação de riscos para a contratação

RISCO 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto
c.	Dano	Não sendo possível a realização da contratação, teremos como resultado prejuízos para instituição.
d.	Ação preventiva	Buscar junto a administração o remanejamento de valores previstos no orçamento anual desta Secretaria.
e.	Responsável por mitigar o risco	Setor de contabilidade.
RISCO 02 – Na coleta de preços o orçamento não corresponder a realidade do mercado:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
c.	Dano	Preços abaixo do mercado e/ou sobrepreço e superfaturamento.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d.	Ação preventiva	Construções de bancos de dados com preços das contratações já realizadas no município.
e.	Responsável por mitigar o risco	Setor de planejamento
RISCO 03 – Atraso na conclusão da licitação:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
c.	Dano	Não atendimento à demanda no prazo necessário prejudicará o atendimento a demanda do objeto da contratação.
d.	Ação preventiva	Buscar junto aos Agentes de Contratação envolvidos maior celeridade no processo.
e.	Responsável por mitigar o risco	Agente de contratação, equipe de apoio e gestor.
RISCO 04 – Recursos administrativos procedentes:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	(X) Baixo () Médio () Alto
c.	Dano	Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário.
d.	Ação preventiva	Analisar com extensas diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.
e.	Responsável por mitigar o risco	Agente de contratação e equipe de apoio.
RISCO 05 – Licitação Deserta:		
a.	Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
b.	Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto

c.	Dano	Ausência de interessado, fato este que acarretará em atraso na contratação de empresa para fornecimento do objeto.
d.	Ação preventiva	Ampla divulgação do certame.
e.	Responsável por mitigar o risco	Setor de publicações oficiais.

LUCIO DE
ASSUNCAO
OLIVEIRA:0132
6443208

Assinado de forma
digital por LUCIO
DE ASSUNCAO
OLIVEIRA:0132644
3208

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
DEC. 234/2023
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE